

DAT A

MPV 869	
<b>00176</b> EMENDA Nº	
/	

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE	E EMENDAS			
DATA /_/2018	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 869, DE 2018			
	TIDO			
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 5 [] ADITIVA	TIPO [ ] SUBSTITUTIVA	4 [ X ] MODIFIC	CATIVA	
Г		PARTIDO		PÁGINA
AUTOR Dep. José Guimarães		PT	UF CE	01/02
				*****
Dê-se a seguinte redação ao art. 55-K da MP nº 869/2018:  "Art. 55-K. Sem prejuízo da atuação do Ministério Público, a aplicação das sanções previstas nesta Lei compete à ANPD," (NR)				
JUS	TIFICAÇÃO			
Segundo a MP, a ANPD terá exclutratamento de dados em descum administrativo. Esta exclusividade leg Ministério Público, que tem atuado de para propor termos de ajustes de concincidentes envolvendo dados pessoais.	primento à leg gal hoje conflitari forma proativa, n duta e multas em	gislação, me a, com o par nesmo antes o	ediante j oel exerc da vigênc	processo ido pelo ia da lei,
De forma a preservar a atuação do Mini	stério Público, ap	resentamos a	presente	emenda.